Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EMENDA Nº 48, DE 22 DE AGOSTO DE 2.006
À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSIS - LOMA

(Proposta de Emenda nº 03/06 de autoria dos Vereadores: Paulo Mattioli Júnior, Arlindo Alves de Sousa, Claudecir Rodrigues Martins e Eduardo de Camargo Neto)

REVOGA EM TODO O SEU TEOR A EMENDA Nº 46, DE 11 DE ABRIL DE 2.006.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, promulga a seguinte **EMENDA**:

Artigo 1º - Revoga em todo o seu teor a Emenda nº 46, de 11 de abril de 2.006, que dá nova redação ao parágrafo 3º e acrescenta os parágrafos 4º e 5º ao artigo 275 da Lei Orgânica do Município de Assis.

Artigo 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 22 DE AGOSTO DE 2006

EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente

CRISTIANO MANFIO
Vice Presidente

ARLINDO ALVES DE SOUSA
1º Secretário

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
2º Secretário

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 22 de agosto de 2.006

Sonia Maria de Almeida
Diretora da Câmara